# Prefeitura Municipal de Alfenas

**CNPJ 18243220/0001-01**
**Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)**
**Fone: (0xx35)3698-1300**
**E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br**


## LEI Nº 5.364 de 19 de dezembro de 2025.

**Altera a Lei Municipal nº 5.344, de 18 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 5.344, de 18 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual referente ao exercício financeiro de 2026, os quais passam a viger na forma dos Anexos desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 19 de dezembro de 2025.

**FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO**
**Prefeito Municipal**

**Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 19/12/25, nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).**

**Christyane Noronha Trombeta de Morais**
**Prefeitura Municipal de Alfenas**